COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

Parecer: 004/2021
Data: 22 de fevereiro de 2021
Matéria: Projeto de Lei nº 004/2021
Ementa: Autoriza o Município de Itacurubi a contratar, por prazo determinado, um Psicólogo II.
Relator: Vereador Flávio Augusto Portela Lourenço
Conclusão do Voto: Favorável.

Relatório:

1.O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia1º de fevereirode 2021 e tem por objetivorequerer autorização para contratar um Psicólogo II, com carga horária de quarenta horas semanal, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atuar no Serviço de Convivência de Vínculos SCFV no CRAS, na Assistência Social.

Análise:

2.O projeto tem a finalidade social de contratar profissional para atuar no Serviço de Convivência de Vínculos SCFV no CRAS, na Assistência Social, o profissional de psicologia é de fundamental importância neste processo.

Conclusão do Voto:

3.Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Itacurubi-RS, 22 de fevereiro de 2021.

Sebastião de Jesus Dorneles de Lourenço
Vereador Presidente

Gilnei Loureiro Belmonte
Vereador Vice-Presidente

Flávio Augusto Portela Lourenço
Vereador Relator